



FIGUEIREDO & VELLOSO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SGAS Quadra 607, Ed. Metrópolis, Cobertura 02, CEP 70.200-670, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.474/0001-20, neste ato representado por seu Presidente Nacional, **BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, deputado federal, inscrito no CPF sob o nº 734.672.604-97, portador da Carteira de Identidade de nº 3.863.211 SSP/PE, com endereço na SQS 114, Bloco A, Apto. 607, CEP 70.377-010, Brasília – DF.

**OUTORGADOS: TICIANO FIGUEIREDO, PEDRO IVO VELLOSO, JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO e MATHEUS BARRA DE SOUZA**, inscritos, respectivamente, na OAB/DF sob os nºs 23.870, 23.944, 23.437 e 59.076, os dois primeiros com escritório profissional no SHIS QL 24, conjunto 7, casa 2, CEP 71.665-075, Brasília – DF; os dois últimos com escritório profissional no SBS Quadra 2, Ed. João Carlos Saad, 10º andar, CEP 70.070-120, Brasília – DF; **GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o nº 20.839, **EUGÉSIO PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 53.326 com escritório profissional no endereço do outorgante, e aos estagiários de direito **LUCAS ORSI ROSSI, JOÃO PAULO ROMANO FARHAT FERRAZ e LUIZ FELIPE GUERREIRO COUTO**, inscritos, respectivamente, no RG sob os nºs 3.308.042 SSP/DF, 2.728.830 – SSP/DF e na OAB/DF sob o nº 18.157/E.

**PODERES ESPECÍFICOS:** aqueles constantes da cláusula *ad judicium et extra*, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, para ajuizar e conduzir arguição de descumprimento de preceito fundamental no Supremo Tribunal Federal contra a Lei de Segurança Nacional em sua integralidade, podendo ditos procuradores para tanto, acordar, desistir, transigir, requerer, solicitar, interpor medidas judiciais, recursos e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente, inclusive, substabelecer este mandato.

Brasília/DF, 19 de março de 2021.

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA  
BRUNO CAVALCANTI DE ARAÚJO**